



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 13/2026/2026

Processo nº 04410024.002187/2026-39

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 08/2026-PROEX/UERN, COM VISTAS À ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA REFERENTE AOS SEMESTRES LETIVOS 2027.1 E/OU 2027.2

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) torna público, conforme o Anexo I deste documento, o RESULTADO FINAL da seleção e institucionalização de Programas de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Proex/Uern, conforme análises técnica e científica, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2027.1 e 2027.2.

1 - DO RESULTADO FINAL

- 1.1 O resultado final, contendo o nome da proposta, a unidade da origem e a situação, encontra-se descrito conforme relacionado no anexo deste resultado final.
- 1.2 As propostas “aprovadas” estão adequadas conforme parecer técnico e nota a partir de 70 (setenta) no parecer científico, tornando-as aptas para fins de institucionalização junto à Proex/Uern e atribuição de carga horária para vigor nos semestres letivos 2027.1 e/ou 2027.2.
- 1.3 As propostas “não aprovadas” obtiveram indicação de ajuste metodológico pelos pareceristas e não realizaram.

2 - DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

- 2.1 A carga horária a ser atribuída aos coordenadores/membros será a carga horária cadastrada nas Ações de Extensão vinculadas ao SIGAA, respeitados os tetos previstos nas normas internas da universidade e no respectivo edital de institucionalização das ações com atribuição de carga horária.
- 2.2 Um mesmo extensionista poderá ter designado carga horária em até 2 (duas) Ações de Extensão, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 08/2026 - Proex/Uern.

3 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS

- 3.1 As propostas aprovadas serão acompanhadas e avaliadas pela Proex.
 - 3.1.1 Cabe ao coordenador elaborar e enviar o relatório final à Proex, via SIGAA.
 - 3.1.1.1 Fica estabelecido o prazo de até 30 dias após o término da ação para envio do relatório final.
 - 3.1.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão em 2027, bem como, a entrega do respectivo artigo referente ao trabalho apresentado.
 - 3.1.1.3 Cabe ao coordenador comunicar à Proex - via memorando departamental inserido no SEI, dentro do prazo de vigência da ação - eventual interrupção temporária e/ou cancelamento do devido andamento das atividades extensionistas previstas na submissão/aprovação da proposta e devidamente contabilizadas na carga horária dos membros, nos moldes do art. 60, incisos III e V do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 - Consep/Uern).
 - 3.1.2 O coordenador que não cumprir os subitens 5.1.1 e 5.1.3 do Edital nº 08/2026 - Proex/Uern não poderá concorrer à edição seguinte do edital de carga horária.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Conforme o item 1.5.1 do Edital 08/2026 Proex/Uern que preceitua as datas dos semestres letivos 2027.1 e 2027.2, os coordenadores de propostas aprovadas neste Edital devem alterar o status da(s) sua(s) respectiva(s) proposta(s) no SIGAA como “EM EXECUÇÃO”.
- 4.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste resultado final poderão ser obtidos através do e-mail: diex.proex@uern.br.

Mossoró, 10 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 09/10/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44716710** e o código CRC **66AD20E3**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 2027.1 - 2027.2

Nº	NOME DA AÇÃO	UNIDADE / DEPARTAMENTO	SITUAÇÃO
1	História Imprensa Potiguar (Nudoph-Hip)	FAFIC - DHI - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	APROVADA
2	Programa BALE 19ª edição: Formação e autoformação de leitores e de mediadores de leitura	CAPF - DE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	APROVADA
3	Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA BRAZIL LC UERN)	FACS - DCB - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	APROVADA
4	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA BANDAS DE MÚSICA - 6ª EDIÇÃO	FALA - DART - DEPARTAMENTO DE ARTES	APROVADA
5	Socializando o Direito	FAD - DED - DEPARTAMENTO DE DIREITO	APROVADA
6	UERN 60+	PROEX - DEAC - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS	APROVADA